



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.211 / 2014

Dispõe sobre denominação do Posto de Atendimento da Saúde localizado no Distrito de Irapé.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que muitos médicos passaram por nossa Chavantes, sendo que poucos marcaram a vida dos Chavantenses como o estimado Dr. Leonel Pereira da Cunha, que é citado pelos moradores mais antigos como uma pessoa incomparável. Excelente cirurgião preciso nos diagnósticos, um homem dotado de visão, que tanto fez para o progresso social do município. Nascido em Capivari, na fazenda Pau D'Alho no dia nove de setembro de 1904, mudou-se para Chavantes em 1934 após passar férias na fazenda de seu tio, que por gostar demais do sobrinho, não permitiu que retornasse à Capivari. Casou-se com a Sra. Inah Bueno e teve três filhos, Sérgio, Hélcio e Daisy. Participou como médico na Revolução Constitucionalista e dedicou sua vida à promoção da saúde aos Municípios de Chavantes, sendo ele o responsável pela conquista do primeiro posto médico para Chavantes;

Faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 10 de Novembro de 2014 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "**POSTO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE DR. LEONEL PEREIRA DA CUNHA**", o Posto de Atendimento da Saúde, sito à Rua do Comércio, nº. 201, no Distrito de Irapé, Cidade de Chavantes, Estado de São Paulo.

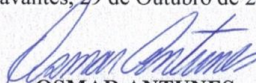
Artigo 2º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta do orçamento próprio da Prefeitura Municipal de Chavantes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 29 de Outubro de 2014.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014